RESUMÃO

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

OBJETIVO

Reforçar e fomentar nossos padrões de transparência, ética e integridade, na prevenção e no combate a atos corruptivos relacionados a agentes públicos ou privados.

DIRETRIZES

A FL não tolera atos corruptos em nenhuma hipótese, incluindo pagamentos de facilitação, nos setores público e privado ou no terceiro setor.

GLOSSÁRIO

Reunimos alguns termos bastante utilizados nesta política. Vamos a eles!

- **Corrupção ativa:** agir em nome da FL, **prometendo, oferecendo, dando ou autorizando vantagem indevida.**
- **Corrupção passiva:** agir em nome da FL **recebendo, exigindo, aceitando promessa ou autorizando o recebimento de vantagem indevida.**
- **Vantagem indevida:** pode se configurar por meio de recursos, ativos financeiros ou concessões econômico-financeiras, como presentes e indicações para cargos.

O que PODEMOS e DEVEMOS fazer!

- Nos relacionamentos com agentes públicos, devemos agir com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Colaboradores que atuam com lançamento e aprovação de pagamentos devem se assegurar da inexistência de conflitos de interesses em suas atividades.
- Colaboradores que se relacionam com parceiros, fornecedores e prestadores de serviço e que expõem a FL ao risco de corrupção assumem o dever de controle, fiscalização e monitoramento do(s) terceiro(s) com quem se relaciona.

PONTOS DE ATENÇÃO, proibições e ações que não combinam com o nosso jeito de trabalhar!

- Pagamentos à administração pública devem ser realizados apenas quando previstos em contratos. Eles devem ser feitos por meio de documentos cujo beneficiário seja o órgão da administração pública competente.
- **São proibidos "pagamentos de facilitação",** que são desembolsos destinados a agentes públicos visando agilizar, retardar ou ignorar burocracias.
- Em regra, não contratamos agentes públicos em exercício ou licenciados, especialmente quando a entidade da administração pública que tenha origem possua ou venha a ter um relacionamento instrucional ou contratual com a FL.
- **Somos apartidários** e, como determina a legislação, **pessoas jurídicas não podem realizar doações ou contribuições político-partidárias.**

Este documento não é um resumo exaustivo da política. Para entendê-la em detalhes, clique **aqui**. E, se mesmo assim ficar alguma dúvida, entre em contato com o time de Integridade.